



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguaçú, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em: 10 / 04 / 2024

**Diário Oficial Eletrônico**

Fol. 2559 Pag.: 82

**PORTARIA Nº 25/2024**

**DATA: 09/04/2024**

**SÚMULA:** Designa servidores para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 385/2023, que estabelece as normas de aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques - PR;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

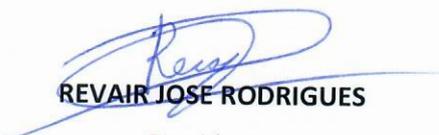
## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

FUNÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Agente de Contratação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Equipe de Apoio	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Equipe de Apoio	Daniela Rampanelli	056.940.499-18	Diretor (a) Geral

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03/2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 09 de abril de 2024.

  
**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Milton Jose Cavalli** como Fornecedor e por **Maria Caroline Dias de Ramos** e **Marcos Roberto Barbosa de Paula** como testemunhas.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F3FBCC94

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 012/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

#### Celebrado entre:

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciue Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e

**DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão, Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Cândói-PR, doravante denominada CONTRATADA,

#### Considerando que:

• O setor de contabilidade da administração municipal por meio do despacho 4 do processo nº 330/2024 informou de modo equivocado a dotação orçamentária, e que após formalização do contrato retificou a dotação através do despacho 18;

• A correção se faz necessário para que o pagamento seja realizado pela fonte de despesa adequada.

A parte contratante acima qualificada, em estrita observância ao princípio da legalidade, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato nº 012/2024, e para o qual convivem as seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª - Da Correção

1.1. Fica modificado a dotação orçamentária constante na cláusula quinta do contrato nº 012/2024, passando a vigorar conforme segue:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)  
18.541.0003.2061 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM  
4430 00511 E 13.002.18.541.0003.2061 - 3390390000

#### Cláusula 2ª - Dos Efeitos

2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2024, que continuam em vigor em sua integralidade.

Cândói, 08 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Rodrigo Miss** como editor do contrato e do presente apostilamento.

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**947D2BC8

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 25/2024 DATA: 09/04/2024

PORTARIA Nº 25/2024

DATA: 09/04/2024

SÚMULA: Designa servidores para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 385/2023, que estabelece as normas de aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques - PR;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

FUNÇÃO	NOME	CPF	FUNÇÃO
Agente de Contratação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.609-38	Assistente Legislativo
Equipe de Apoio	Alaor Zeniewicz	820.695.069-91	Contador
Equipe de Apoio	Daniela Rampanelli	056.940.499-18	Diretor (a) Geral

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 03/2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 09 de abril de 2024.

**REVAIR JOSE RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva  
**Código Identificador:**D005ACB6

GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 130/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), LOTE URBANO Nº 01, DA QUADRA Nº 35, COM ÁREA DE 1.997,52M², MATRICULA Nº 14.629, MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.